

Catálogo do
Arquivo Histórico

**Camara Municipal
de Iraty**



Irati-2024

Apresentação

A partir do interesse de um grupo de pessoas da comunidade, a UNICENTRO assinou um termo de convênio com a Câmara Municipal de Irati (Anexo 1). O acervo histórico do legislativo foi transferido para o CEDOC, onde recebeu tratamento de conservação preventiva e descrição. No entanto, a difusão do acervo, isto é, a promoção do acesso via digital foi possível graças ao equipamento adequado à digitalização de manuscritos encadernados, adquirido pela Câmara e cedido ao CEDOC por meio de termo de cessão (Anexo 2).

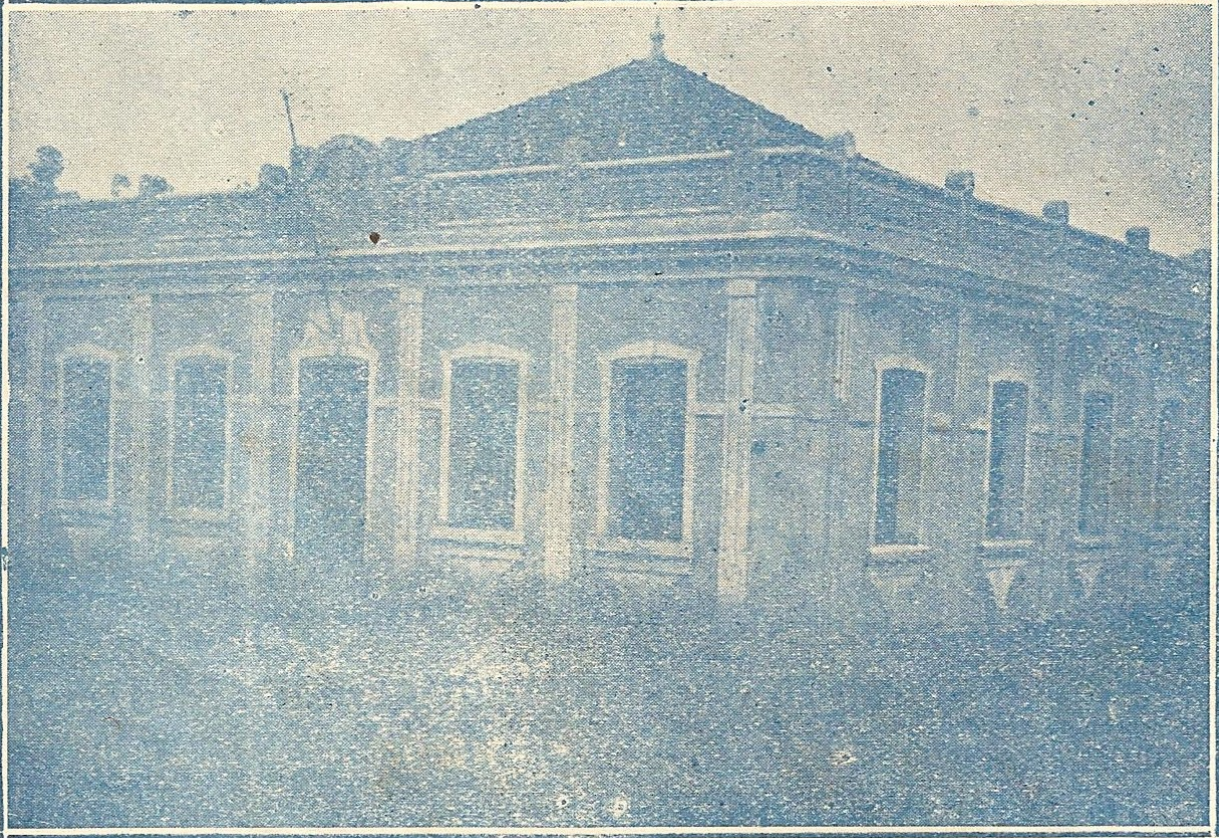
Os documentos reunidos nesse catálogo trazem registros da atividade do legislativo municipal na organização da cidade, na destinação de recursos públicos, no atendimento de anseios da comunidade.

O grupo formado por Luiza Nelma Fillus, José Maria Grácia Araújo, Herculano Batista Neto e Wallas Jefferson de Lima, agradecemos a iniciativa que nos permitiu realizar esse trabalho. A pedido do CEDOC, o escritor Herculano manifestou-se a respeito desta parceria:

Há grande mérito, fundamental e de suma importância, quando instituições, principalmente as governamentais, dedicam zelo pela conservação de sua própria história, principalmente de seu acervo documental, físico ou digital, inserido na história e memória comunitária. Transmite sinal de respeito e consideração. Também é um legado à parte e intui valor àqueles que legislaram e administraram antes, pelo bem, pela organização e progresso de sua comunidade.

A Câmara Municipal de Irati-PR, atenta a esta necessidade, e em parceria com o CEDOC da UNICENTRO, devolve à comunidade, valor agregado à história e memória dos que nesta Casa de Leis contribuíram para o bem e progresso desta cidade.

Com o acervo disponível no site da Câmara, estamos certos de que outras iniciativas virão.



Câmara Municipal de Irati

Código de referência

BR. PRUNICENTRO. CMI

Data(s)

1907-2012

Nível de descrição

Fundo aberto

Dimensão e suporte

Documentos textuais; manuscritos, datilografados e impressos; 51 volumes encadernados e 4 caixas arquivo; 3 metros lineares.

SUMÁRIO

Série documental	pg.
Cartas de data	6
Atas de Sessões dos Vereadores	7
Conselho Consultivo	8
Atas de Comissões Parlamentares	9
Leis e Regulamentos	10
Registros de Presença	11
Administração	12
Correspondências	13
Anexo 1	Termo de Convênio nº57/2023
Anexo 2	Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis

1 - Série documental | CARTAS DE DATA

Código de referência	BR. PRUNICENTRO. CMI. Cd
Data(s)	1907 - 1935
Dimensão e suporte	1 livro (48 fls.) e 231 fls. avulsas; manuscrito e impresso.
Conteúdo	Livro com registro manuscrito contendo termos de medição, alinhamento e verificação de terrenos concedidos por carta de data. A Carta de Data, impressa, traz assinatura do Prefeito e do Secretário da Câmara. Loc.: caixa 4



Termo de verificação de um terreno concedido por
Carta de data a Lúci Pedro Valentim Calderari.
Como abaixo se declara:
Nos vinte e sete dias do mês de Dezembro de
mil nove centos e sete, nesta Villa de
Iraty na esquina da rua nova com
a que dirige-se, partindo da esquina da
da Caza de José Helinski e frente para
a rua nova que em parallella dirige-se
das Cazes de Pedro Mendes e Felio Fr. Prose
su-se a medição, demarcações e alinhamento
de um terreno para edificação com vinte e dois
metros de frente e assente de fundos de quinhentos

2 - Série documental LIVROS DE ATAS DE SESSÕES DA CÂMARA

Código de referência BR. PRUNICENTRO. CMI. At

Data(s) 1907-2012

Dimensão e suporte 38 livros, manuscrito e digitado. 5.731 fls.

Livro 1 - 1907 a 1910, 98 fls

Livro 20 - 1985 a 1986, 38 fls.

Livro 2 - 1910 a 1920, 196 fls.

Livro 21 - 1987, 11 fls.

Livro 3 - 1920 a 1930, 185 fls.

Livro 22 - 1989 a 1990, 200 fls.

Livro 4 - 1936 a 1937, 275 fls.

Livro 23 - 1990 a 1992, 201 fls.

Livro 5 - 1947 a 1951, 201 fls.

Livro 24 - 1992 a 1993, 75 fls.

Livro 6 - 1951 a 1955, 202 fls.

Livro 25 - 1994 a 1998, 199 fls.

Livro 7 - 1955 a 1959, 201 fls.

Livro 26 - 1998 a 2001, 287 fls.

Livro 8 - 1960 a 1965, 202 fls.

Livro 27 - 2001, 213 fls.

Livro 9 - 1965 a 1969, 200 fls.

Livro 28 - 2002, 200 fls.

Livro 10 - 1969 a 1973, 200 fls.

Livro 29 - 2003, 191 fls.

Livro 11 - 1973 a 1975, 200 fls.

Livro 30 - 2004, 174 fls.

Livro 12 - 1975 a 1976, 51 fls.

Livro 31 - 2005, 277 fls.

Livro 13 - 1976 a 1978, 200 fls.

Livro 32 - 2006, 254 fls.

Livro 14 - 1978 a 1979, 100 fls.

Livro 33 - 2007, 316 fls.

Livro 15 - 1979 a 1980, 50 fls.

Livro 34 - 2008, 176 fls.

Livro 16 - 1980, 50 fls.

Livro 35 - 2009, 218 fls.

Livro 17 - 1980 a 1983, 200 fls.

Livro 36 - 2010, 88 fls.

Livro 18 - 1983 a 1985, 101 fls.

Livro 37 - 2011, 111 fls.

Livro 19 - 1985, 50 fls.

Livro 38 - 2012, 92 fls.



Código de referência	BR. PRUNICENTRO. CMI. Cc
Data(s)	1931 - 1935
Dimensão e suporte	1 livro, 60 fls. ms.
Conteúdo	Livro de atas e deliberações do Conselho Consultivo Municipal, na conformidade do Código dos Interventores. Substituindo as câmaras municipais, os Conselhos Consultivos vigoraram até 1936. Loc.: caixa 4

Ata da instalação do Conselho Consultivo Municipal de Prati.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e um às quatorze horas no Gabinete da Prefeitura Municipal, presentes os senhores José Alvim de Mesas, Emílio Batista de Sousa e Antonio Xavier de Oliveira, membros do Conselho Consultivo deste Município nomeados por Decreto Nº 2326 de 16 de Setembro próximo findo. do Exmo Sr. General Mario Laurindo Interceptor Federal de Prati, presente também o Coronel Antonio Vieira da Silva, Prefeito Municipal; na conformidade do Decreto Federal Nº 20348 de 29 de Agosto do corrente ano, foi instalado o Conselho Consultivo Municipal desta cidade de Prati. Foi designado para presidente do Conselho Consultivo o senhor José Alvim de Mes.

4 - Série documental COMISSÃO PARLAMENTAR

Código de referência	BR. PRUNICENTRO. BR. CMI. Cm
Data(s)	1936-1959
Dimensão e suporte	11 livros e 5 dossiês (234 fls. avulsas); manuscrito, datilografado e impresso.
Conteúdo	O conjunto é composto de livros de registro de atas de comissões, pareceres e proposições de vereadores à mesa diretora. Nos pareceres e nas proposições constam anotações referentes aos encaminhamentos. Constam também 4 livros de comissões especiais criadas por meio de portarias, para apurar denúncias envolvendo a administração pública.

- 1 - Comissão de Legislação, Instrução e Saúde Pública. 19 fls. 1936 e 1937
- 2 - Comissão de Instrução, Saúde Pública e Assistência Social. 6 fls. 1936 e 1937
- 3 - Pareceres da Comissão de Instrução. 3 fls. 1948
- 4 - Comissão de Obras Públicas e Viação, Quadro Urbano e Rural. 40 fls. 1948 a 1951
- 5 - Pareceres da Comissão de Obras Públicas . 15 fls. 1948 a 1951
- 6 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação. 66 fls. 1948 a 1952
- 7 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação. 5 fls. 1956
- 8 - Pareceres da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, 50 fls. 1948-1952
- 9 - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. 29 fls. 1948 a 1952
- 10 - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. 53 fls. 1986
- 11 - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. 4 fls. 2006
- 14- Comissão Disciplinar de Inquérito ref. acidente com veículo público. 5 fls. 1994
- 15- Comissão Parlamentar de Inquérito ref. contratação irregular de motorista. 6Fls. 1997
- 16- Comissão Especial de Investigação ref. doação de lotes. 18 fls. 1998

5 - Série documental LIVROS DE LEIS

Código de referência	BR. PRUNICENTRO. CMI. Ls
Data(s)	1917 - 1992
Dimensão e suporte	11 livros; manuscrito.
Conteúdo	Conjunto de livros de registro de leis aprovadas pela Câmara e sancionadas pelo Poder Executivo.

Livro 1 - Leis de **1917 a 1930**, 68 fls.

Livro 2. Leis de **1936 a 1937**, 59 fls.

Livro 3. Leis de **1936 a 1937**, 51 fls.

Livro 4. Leis de **1948 a 1966**, 200 fls.

Livro 5. Leis de **1951 a 1988**, 50 fls.

Livro 6. Leis de **1966**, 200 fls.

Livro 7. Leis de **1977 a 1986**, 200 fls.

Livro 8. Leis de **1986 a 1990**, 200 fls.

Livro 9. Leis de **1988 a 1991**, 14 fls.

Livro 10. Leis de **1990 a 1992**, 114 fls.

Livro 11. Leis de **1990**, 5 fls.



6 - Série documental **REGISTRO DE PRESENÇA**

Código de referência	BR. PRUNICENTRO. CMI. Rp
Data(s)	1936 - 1997
Dimensão e suporte	8 livros. Loca: caixa 3
Conteúdo	Livro de assinaturas de vereadores presentes às sessões ordinárias e extraordinárias.

Livro 1 - 20 fls. **1936-1937**

Livro 2 - 200 fls. **1956-1966**

Livro 3 - 100 fls. **1966-1976**

Livro 4 - 100 fls. **1976-1985**

Livro 5 - 26 fls. **1983-1985**

Livro 6 - 100 fls. **1986-1994**

Livro 7 - 50 fls. **1994-1997**

Livro 8 - 99 fls. **1997-2004**



7- Série documental ADMINISTRAÇÃO

Código de referência BR. PRUNICENTRO. BR. CMI. Ad

Data(s) 1948-1985

Dimensão e suporte 59 fls.; manuscritas e datilografadas. **Loc.: caixa 4**

- 1- Regimento interno da Câmara Municipal. 12 fls. **1948**
- 2- Requerimentos de isenção de impostos, auxílio para manutenção de entidades, doação de terreno e abaixo-assinado e outros. 32 fls. **1948-1970.**
- 3- Ata de Lançamento da pedra fundamental do edifício do Fórum da Comarca de Irati. 2Fls. **1948**
- 4- Contrato para construção do prédio da prefeitura. 2 fls. **1962**
- 5- Contrato de concessão de exploração dos serviços públicos de transporte coletivo urbano. 2 fls. **1964**
- 6- Discurso de inauguração de obras em Engenheiro Gutierrez e Riozinho. 3 fls. **1985**
- 7- Discurso de Sessão comemorativa ao 78º ano de emancipação política de Irati. 6 fls. **1985**
- 8- Livro caixa da tesouraria. 200 fls. (não digitalizado) **1920**



8 - Série documental CORRESPONDÊNCIAS

Código de referência	BR. PRUNICENTRO. BR. CMI. Cp
Data(s)	1948-1986
Dimensão e suporte	1.461 fls.; manuscritas, datilografadas e impressas
Conteúdo	Correspondências – expedidas e recebidas - entre a Câmara e órgãos públicos da esfera federal, estadual e municipal, empresas privadas, associações, sindicatos, clubes; correspondências da comunidade, incluindo abaixo-assinados, requerimentos e outros; Loc.: caixa 1. Correspondências entre a Câmara e o Prefeito (1948-1986). Loc.: caixa 2

Autor	Notação
• ASILO SANTA RITA. 1 fls. 1973	Cp1
• ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEP . 45 fls. 1948-1985	Cp2
• ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS. Gabinete do Presidente da República. 3 fls. 1971, 1972	Cp3
• ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM . 2 fls. 1967, 1971	Cp4
• ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APUCARANA, 3 fls. 1959	Cp5
• ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE IRATI. 5 fls. 1948-1974	Cp6
• ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IRATIENSE. 1 fl. 1975	Cp7
• ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ – ACARPA . 30 fls. 1965-1968	Cp8
• ASSOCIAÇÃO RURAL DE IRATI. 5 fls. 1953-1958	Cp9
• BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A – BADEP . 2 fls. 1972	Cp10
• BANCO DO BRASIL. Agência Irati. 1 fl. 1973	Cp11
• BANCO DO ESTADO DO PARANÁ – BANESTADO . 2 fls. 1960	Cp12
• BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH . 2 fls. 1965, 1975	Cp13
• CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF . 2 fls. 1965	Cp14

• CÂMARA DOS DEPUTADOS. 51 fls. 1951-1975	Cp15
• CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC / Colégio Sagrado Coração. Engenheiro Gutierrez. 5 fls. 1970, 1971	Cp16
• CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO PETRÓLEO E DA ECONOMIA NACIONAL – CEDPEN . 3 fls. 1952	Cp17
• CENTRO DE SAÚDE DE IRATI / HOSPITAL REGIONAL. 13 fls. 1966-1974	Cp18
• CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - 21º CIRETRAN . 13 fls. 1970-1972	Cp19
• CLUBE ATLÉTICO UNIÃO OLÍMPICO – CAUO . 2 fls. 1968,1974	Cp20
• CLUBE SOROPTIMISTA DE IRATI. 5 fls. 1965-1969	Cp21
• COLÉGIO ESTADUAL FLORESTAL DE IRATI. 1 fls. 1972	Cp22
• COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS – CAFE . 4 fls. 1966	Cp23
• COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS – COFAP . 2 fls. 1953, 1954	Cp24
• COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 5 fls. 1985-1986	Cp25
• COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL – ARENA . 2 fls. 1969	Cp26
• COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ – CAFE . 2Fls. 1965,1986	Cp27
• COMPANHIA FORÇA E LUZ DE IRATI. 10 fls. 1946-1976	Cp28
• COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL . 7 fls. 1956,1966, 1985,1986	Cp29
• COMPANHIA TELEFÔNICA PARANAENSE. 2 fls. 1948, 1969	Cp30
• Comunidade. 16 fls. 1952-1986	Cp31
• CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE RURAL. 2 fls. 1969,1972	Cp32
• CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – IBGE . 2 fls. 1949,1957 (livreto <i>Cinquentenário de Irati</i>)	Cp33
• COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRATI – CAIL . 5 fls. 1973	Cp34
• 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA. 19 fls. 1948-1973	Cp35
• DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE / COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR . 12 fls. 1953-1985	Cp36

• DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RENDAS. 7 fls. 1965	Cp37
• DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS – DATM. 59 fls. 1948-1970	Cp38
• DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DNER. 13 fls. 1965-1968	Cp39
• DEPARTAMENTO DE OBRAS de Irati. 1 fl. 1973	Cp40
• DEPARTAMENTO DE RENDAS INTERNAS. 1fl. 1968	Cp41
• DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN. 4 fls. 1964-1973	Cp42
• DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO DO PARANÁ. 2 fls. 1969	Cp43
• DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO. 1 fl. 1966	Cp44
• 15º DISTRITO RODOVIÁRIO. 26 fls. 1968-1975	Cp45
• 4º DISTRITO SANITÁRIO. 7 fls. 1949-1985	Cp46
• ESCOLAS Públicas e privadas de Irati. 21 fls. 1948-1975	Cp47
• FOMENTO AGRÍCOLA NO PARANÁ. 3 fls. 1948-1955	Cp48
• FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEPAR. 2 fls. 1968,1985	Cp49
• FUNDAÇÃO NACIONAL DE BEM ESTAR DO MENOR – FUNABEM. 1 fl. 1985.	Cp50
• FUNDAÇÃO PARANAENSE DE COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO. 2 fls. 1950,1951	Cp51
• GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. 33 fls. 1948-1986	Cp52
• INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO / NÚCLEO REGIONAL DE ENSINO. 11 fls. 1969-1975	Cp53
• INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO – IPE. 1 fl. 1970	Cp54
• IRATY SPORT CLUB. 2 fls. 1948	Cp54a
• JORNAL CORREIO DO SUL. 1 fl. 1948	Cp55
• JORNAL FOLHA DE IRATI. 1 fl. 1975	Cp56
• JUIZ DA COMARCA DE IRATI. 4 fls. 1969-1971	Cp57
• JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR. 1 fl. 1953	Cp58
• JUNTA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA. 1 fl. 1964	Cp59
• LIGA IRATIENSE DE DESPORTOS AMADORES – LIDA. 5 fls. 1966-1975	Cp60

• LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE IRATI. 2 fls. 1973,1975	Cp61
• LYONS CLUBE DE IRATI. 3 fls. 1968-1970	Cp62
• MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 5 fls. 1967-1985	Cp63
• MINISTÉRIO DO TRABALHO. 1 fl. 1985	Cp64
• MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. 3 fls. 1985	Cp65
• MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/Diretório Municipal de Irati. 22 fls. 1967-1973	Cp66
• NÚCLEO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA. 1 fl. 1986	Cp67
• ORFANATO SÃO VALDOMIRO. 1 fl. [195-]	Cp68
• PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS . 1 fl. 1985	Cp69
• PREFEITURA MUNICIPAL. 816 fls. 1948-1986 <small>Loc.: cx 2</small>	Cp70
• PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA. 11 fls. 1965- 1986	Cp71
• RÁDIO IRATI. 1 fl. 1948	Cp72
• REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A – RFFSA . 1 fl. 1986	Cp73
• 5ª REGIÃO MILITAR. 1 fl. 1970	Cp74
• ROTARY CLUB DE IRATI. 5 fls. 1967-1973	Cp75
• SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 18 fls. 1948-1985	Cp76
• SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA. 7 fls. 1967-1986	Cp77
• SECRETARIA DA FAZENDA. 4 fls. 1948-1970	Cp78
• SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL. 1 fl. 1985	Cp79
• SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. 4 fls. 1947-1948	Cp80
• SECRETARIA DE FINANÇAS / Comissão Governamental para Definição do Sistema de Escoamento da Produção e de Mercado do Estado do Paraná. 3 fls. 1985	Cp81
• SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA. 5 fls. 1948-1970	Cp82
• SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. 5 fls. 1972	Cp83
• SECRETARIA DOS TRANSPORTES. 10 fls. 1985-1986	Cp84
• SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÃO – SNI . 2 fls. 1971	Cp85
• SERVIÇO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – SENAM . 1 fl. 1969	Cp86
• SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO E DO COMÉRCIO VAREJISTA	Cp87

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE IRATI. 2 FLS. 1967,1968	
• SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIA E MÓVEIS DE MADEIRA DE IRATI. 1 FL. 1976	Cp88
• SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS DE IRATI. 1Fls. 1953	Cp89
• SINDICATO RURAL DE IRATI. 2 fls. 1968	Cp90
• SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL IRATIENSE. 2 fls. 1948,1949	Cp91
• SOCIEDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IRATI. 1 fl. 1974	Cp92
• SOCIEDADE UNIÃO OPERÁRIA. 2 fls. 1958	Cp93
• THOMS E BENATO. 1 fl. 1971	Cp94
• TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. 5Fls. 1948-1973	Cp95
• TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ. 3Fls. 1956-1959	Cp96



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO
PARANÁ

Reitor

Fábio Fernandes

Direção Campus Irati

Andréa Nogueira Dias

CEDOC/I

Diretora

Méri Frotscher Kramer (DEHIS)

Arquivista

Márcia Eliza Doré

Estagiários

Carolina Pilaski da Silva, Marcel Cândido, Angelo Gabriel.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 054/2022

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e a Câmara de Vereadores do Município de Irati, para a ampla cooperação entre as partes por intermédio do Centro de Documentação e Memória – CEDOC/I.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663 de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85015-430, doravante denominada UNICENTRO, neste ato representada por seu Reitor, Professor Fábio Hernandez, portador do RG nº 8.773.098-0 SSP/PR e CPF nº 250.206.138-51, e a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.778.819/0001-09, com sede na Rua Dr. Correia, nº 139, Centro do Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, doravante denominada CÂMARA DE VEREADORES, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Hélio de Mello, portador do RG nº 5.132.841-8 SSP/PR e CPF nº 793.148.569-68, resolvem firmar este Acordo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do objeto

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o tratamento arquivístico, conservação preventiva e digitalização do acervo arquivístico da Câmara de Vereadores do Município de Irati, por intermédio do Centro de Documentação e Memória – CEDOC/I.

Das responsabilidades

Cláusula Segunda – Para as finalidades deste Acordo, cabe à UNICENTRO:

- I – receber o acervo arquivístico nas dependências do CEDOC/I;
- II – realizar o tratamento arquivístico com procedimentos técnicos de identificação, avaliação e classificação do acervo;
- III – realizar a conservação preventiva, como a limpeza tópica, confecção de acondicionamento e seleção de documentos (avulsos e encadernados) para restauração de conservação;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.500-000 – IRATI – PR

IV – fazer o processamento técnico da informação, conforme NOBRADE (Norma Brasileira de Descrição Arquivística);

V – elaborar instrumentos de pesquisa destinado à difusão do acervo e ao acesso ao acervo físico e digital;

VI – digitalizar o acervo selecionado para repositório digital no *site* da instituição;

VII – realizar orientações técnicas para o descarte de documentos, conforme legislação pertinente;

VIII – realizar orientações técnicas para adequação de espaço físico destinado à guarda e preservação do arquivo institucional;

IX – fazer a devolução do acervo após procedimentos descritos nos itens II a VI.

Cláusula Terceira – Para cumprir as finalidades deste Acordo, cabe à CÂMARA DE VEREADORES:

I – realizar a compra de materiais de consumo e equipamentos de proteção individual (caixa arquivo de poliondas, cadarço de algodão; lápis 4B, luva descartável, papel com película plástica para confecção de acondicionamento de encadernados);

II – ceder equipamentos (*scanner* planetário A3) para digitalização do acervo;

III – contratar serviços de restauração de conservação de documentos avulsos ou encadernados, antes ou após a digitalização, conforme o estado de conservação dos mesmos;

IV – disponibilizar assistência técnica de Tecnologia da Informação (TI) para a implementação do repositório digital;

V – adaptar espaço físico, segundo os critérios técnicos de conservação preventiva, para receber o acervo após o tratamento arquivístico.

Da coordenação

Cláusula Quarta – A coordenação deste Termo, em nome da UNICENTRO, será da Professora Méri Frotscher Kramer, Diretora do CEDOC/I.

Cláusula Quinta – A coordenação deste Termo, em nome da CÂMARA DE VEREADORES, será do Presidente, Senhor Hélio de Mello.

Dos recursos

Cláusula Sexta – O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes.

Da lei geral de proteção de dados pessoais.

Cláusula Sétima – As partes comprometem-se a efetuar o adequado tratamento dos dados pessoais e institucionais, eventualmente coletados, em cumprimento às normas da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Do sigilo

Cláusula Oitava – As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo ou de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICENTRO e da CÂMARA DE VEREADORES, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

Da publicação

Cláusula Nona – O presente instrumento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, obedecendo ao disposto na Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Da vigência

Cláusula Décima – O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado ou complementado por interesse das partes mediante formalização de Termo Aditivo.

Da rescisão

Cláusula Décima Primeira – Este Acordo pode, a qualquer tempo, ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízos as atividades em andamento.

Parágrafo único. Em caso de rescisão, as atividades que estiverem em execução não serão prejudicadas, devendo, portanto, serem concluídas mediante acordos específicos.

Do foro

Cláusula Décima Segunda – Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Acordo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam este Acordo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Guarapuava, 21 de Junho de 2022.


Fábio Hernandez,
Reitor da UNICENTRO.


Hélio de Mello,
Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Irati.

Testemunhas:

1) Nome: Marcia Eliza Doré
CPF: 892.702.407-92
RG: 2.231.557-9
Marcia Eliza Doré

2) Nome: Saete Pado Selvo
CPF: 103295629-16
RG: 13 0088-0



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.778.819/0001-09, com sede na Rua Dr. Correia, nº 139, Centro do Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor José Ronaldo Ferreira, portador da RG nº 5750759-4 SSP/PR e CPF nº 726.236.249-68, doravante denominada **CEDENTE** e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**, instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663 de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual no 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ no 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85015-430, neste ato representada por seu Reitor, Professor Fábio Hernandes, portador do RG no 8.773.098-0 SSP/PR e CPF nº 250.206.138-51, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar este Termo de Cessão de Uso de bem móvel mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CEDENTE** cede à **CESSIONÁRIA**, a título precário, o pleno uso do bem móvel a seguir discriminado:

- 1 (um) **Scanner planetário para digitalização de livros, marca CZUR, M-3000 PRO A3.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverá ser utilizado exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete à cessionária:

- a) Receber, guardar e conservar o equipamento entregue;
- b) Responsabilizar-se pelo correto uso do equipamento;
- c) Ressarcir a **CEDENTE** em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA – O equipamento objeto da Cessão a que se refere este Termo, será utilizado para a digitalização do acervo arquivístico da Câmara de Vereadores do Município de Irati, por intermédio do Centro de Documentação e Memória/CEDOC/I.

CLÁUSULA QUARTA - Havendo revogação do presente termo de cessão de uso a critério das partes, o bem deverá ser restituído à **CEDENTE**, nas mesmas condições em que foi cedido, ressalvada a depreciação natural pelo uso normal.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei, será por tempo indeterminado.



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro de Irati – PR para dirimir qualquer litígio oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Fábio Fernandes
Reitor da UNICENTRO


José Ronaldo Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Irati

Testemunhas:

1) Nome: Meri Frotscher Kramer
CPF: 727.873.419-34
RG: 9.933.555-6.

2) Nome: Andrea Aparecida Dias
CPF: 039.258.396-82
RG: M7.500.912-MG